



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 786/13

Contrato nº 288/14

Processo Administrativo n.º 16.708/2014 - anexado ao 49.455/13 – Dispensa Licitatória

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REVITA ENGENHARIA S/A**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias.

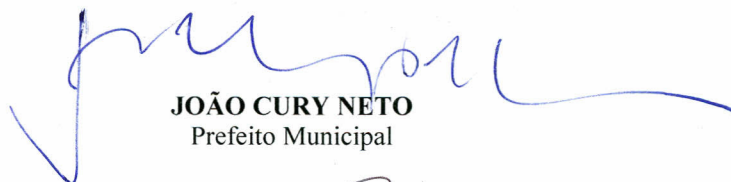
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REVITA ENGENHARIA S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.623.970/0001-55, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Clodomiro Amazonas, n.º 249, 2º andar, Itaim Bibi, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 23 de dezembro de 2013, nos autos do Processo Administrativo nº 49.455/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 16.708/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de **22/05/2014 à 20/06/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de 04 JUN 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


REVITA ENGENHARIA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3